

RESOLUÇÃO CBHLSJ N.º 037, de 05 de maio de 2011.

Dispõe sobre a ajuda de custo aos membros representantes de organizações não governamentais, do segmento das organizações civis de recursos hídricos do CBHLSJ, para participar de reuniões da Assembleia Geral da plenária, dos Sub Comitês e Câmaras Técnicas.

O Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual N° 36.733 de 08 de dezembro de 2004 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual N° 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal n° 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a Resolução CBHLSJ N.º 037/2011, aprovada pelo seu plenário em reunião em 05 de maio de 2011, no uso de suas atribuições:

Considerando que o artigo 52, da Lei Estadual n° 3.239, de 02 de agosto de 1999, os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI;

Considerando a existência da Cobrança na Bacia, instituída pela SERLA em 2004, nos termos da Lei Estadual N.º4247 de 16 de dezembro de 2003;

Considerando o pleito realizado por representantes de organizações não governamentais, do segmento das organizações civis de recursos hídricos no CBHLSJ;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica estendida e assegurada a Ajuda de Custo ao membro do CBHLSJ, representante de organizações não governamentais do segmento das organizações civis de recursos hídricos do CBHLSJ para participar de reuniões de Assembleia Geral do CBHLSJ, de reuniões de

Assembleia Geral do Sub-Comitês das Lagoas de Araruama e Saquarema e Rio São João e de reuniões de Câmaras Técnicas do CBHLSJ, condicionada à:

I – previsão orçamentária aprovada pelo CBHLSJ;

II – disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 2º O pagamento da Ajuda de Custo será efetuado após a comprovação do atendimento do disposto no Artigo 1º e após a entrega do formulário “SOLICITAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO” (Anexo I), no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a realização do evento.

Art. 3º O valores destinados para Ajuda de Custo aos representantes de organizações não governamentais do segmento das organizações civis de recursos hídricos membros do CBHLSJ, para participação nas reuniões da Assembleia Geral do CBHLSJ, de reuniões de Assembleia Geral do Sub-Comitês das Lagoas de Araruama e Saquarema e Rio São João e de reuniões de Câmaras Técnicas do CBHLSJ será de R\$ 30,00 (trinta reais)

§ 1º A Ajuda de Custo destina-se a cobrir parte das despesas realizadas pelos membros. Sendo assim, será concedida uma única vez, mesmo que:

I – haja um ou mais eventos em um mesmo dia, ou

II – o evento dure mais de um dia.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do CBHLSJ.

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo plenário do Comitê..

Araruama, 05 de maio de 2011.



Marcelo Cabreira Xavier

Presidente

Prefeito de Silva Jardim

Av. Getúlio Vargas, 603 - 305/306 - Centro - Araruama - RJ - 28970-000

Tel. / Fax: + 55 22 2665-0750

cilsj@lagossaojoao.org.br - www.lagossaojoao.org.br



Comitê das Bacias Hidrográficas
das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO

Nome da Instituição			
Evento oficial que foi convocado		Data	
Local do evento (Município/UF)			
Declaro que sou membro oficial (marque com um X)			
<input type="checkbox"/> CBHLSJ		<input type="checkbox"/> Sub Comitê	<input type="checkbox"/> Câmara Técnica
Dados Pessoais			
Nome:		E-mail:	
Telefone:		RG:	
CPF:		Dados Bancários	
Banco:		Conta Corrente:	
Agência:			
DECLARAÇÃO			
Declaro que não receberei reembolso ou qualquer tipo de remuneração de minha entidade de origem ou de qualquer outra fonte.			
Declaro estar ciente que a Ajuda de Custo será depositada na conta corrente indicada, após a realização do evento e condicionada à conferência da assinatura na lista de presença da referida reunião.			
Assinatura		Data	
Obs.: Esta solicitação de ajuda de custo deverá dar entrada no CILSJ no máximo até 5 dias após a realização do evento, cabendo ao interessado confirmar o seu recebimento e protocolo.			
PARA PREENCHIMENTO DO CILSJ			
Valor (R\$):			
Autorização da Despesa e Pagamento			
<input type="checkbox"/> Autorizado		<input type="checkbox"/> Não autorizado	
Coordenador Geral		Secretário Executivo	
Data ____/____/____			